Documento de Formalização de Demanda - DFD 3/2027

1 Informações da Unidade

UNIDADE DEMANDANTE
Secretaria de Educação

TIPO DE CONTRATAÇÃO
Nova

PRIORIDADE
Alta

DATA DE CRIAÇÃO
24/09/2026

DATA DA CONCLUSÃO
24/03/2027

VALOR TOTAL
R$ 2.471.377,17

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Contratação de empresa para conclusão da Construção da Creche/Pré-Escola 002 (100681) PAC 2.

JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE
Essa solicitação tem prioridade alta, pois se trata de uma creche escolar, o município tem grande demanda de crianças, o que trará benefícios a comunidade. conclusão da Construção

PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026?
Sim

2 Itens

Nº	Cód. Interno	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Contratação de empresa para conclusão da Construção da Creche/Pré-Escola 002 (100681) PAC 2.	Outra Fonte	Serviços	1	R$ 2.471.377,17	R$ 2.471.377,17
Valor Total							**R$ 2.471.377,17**

3 Justificativa da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de conclusão da obra da Creche/Pré-Escola 002 (100681), integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, considerando a importância da disponibilização de infraestrutura educacional adequada para atendimento da demanda existente por vagas na educação infantil do Município de Eldorado do Carajás – Pará. A conclusão do empreendimento representa medida indispensável para assegurar que os recursos públicos já destinados à implantação da unidade sejam efetivamente convertidos em benefício direto à população.

A educação infantil constitui etapa essencial da educação básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças, especialmente nos primeiros anos de vida. Nesse sentido, a existência de espaço físico adequado, seguro, acessível e estruturado para o atendimento educacional é condição necessária para garantir a oferta de serviços públicos de qualidade, proporcionando ambiente apropriado às atividades pedagógicas, ao cuidado e à convivência das crianças.

A conclusão da obra também se mostra necessária para evitar a deterioração dos serviços e estruturas já executados, bem como prevenir o desperdício de recursos públicos decorrente da paralisação ou prolongamento indefinido do empreendimento. A retomada e conclusão dos serviços permitirão que a unidade seja entregue em condições adequadas de funcionamento, assegurando o aproveitamento do investimento realizado e o cumprimento da finalidade pública para a qual o empreendimento foi concebido.

Considerando o valor estimado de **R$ 2.471.377,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**, a contratação deverá ser conduzida com rigoroso planejamento, acompanhamento técnico e fiscalização, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e que a obra seja concluída de acordo com os projetos, especificações e padrões técnicos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para viabilizar a conclusão da Creche/Pré-Escola 002 (100681), permitindo a entrega de equipamento público educacional de relevante interesse social e contribuindo para a ampliação e qualificação da infraestrutura destinada à educação infantil no município.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se viabilizar a conclusão integral da Creche/Pré-Escola 002 (100681), possibilitando a disponibilização de uma unidade educacional adequada, segura e funcional para atendimento das crianças da educação infantil. A conclusão do empreendimento permitirá o aproveitamento efetivo da estrutura já implantada e dos recursos públicos empregados, evitando a perda ou deterioração dos serviços executados e assegurando o cumprimento da finalidade pública da obra.

Espera-se, ainda, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de educação infantil, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de cuidado, além de oferecer às crianças ambiente adequado às suas necessidades educacionais, de segurança, acessibilidade, higiene e convivência.

A conclusão da unidade também contribuirá para a melhoria da infraestrutura educacional do município, fortalecendo a oferta de educação infantil e proporcionando benefícios sociais permanentes às famílias e à comunidade beneficiária.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação deverá contemplar a execução de todos os serviços necessários à conclusão da Construção da Creche/Pré-Escola 002 (100681) – PAC 2, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo. Os serviços deverão compreender as etapas e os elementos construtivos remanescentes necessários à completa finalização do empreendimento e sua posterior disponibilização para funcionamento.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obra de engenharia dessa natureza, mantendo profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelos serviços. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade estabelecidos nos documentos do empreendimento, as normas de segurança do trabalho, as exigências de acessibilidade e demais requisitos legais pertinentes à construção de unidade destinada à educação infantil.

Os materiais, equipamentos e serviços empregados deverão atender às especificações previstas no projeto e na documentação técnica, garantindo resistência, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequadas condições de uso da edificação. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Município, de forma a assegurar a conformidade dos serviços realizados com as exigências técnicas e contratuais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

EXERCÍCIO 2026
ATIVIDADE E DOTAÇÃO: 1201 12 365 0003 1.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLA DE EDUC. INFANTIL - FUNDEB
FONTE: 15420000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá resultar na permanência da obra inconclusa, comprometendo o aproveitamento da infraestrutura já executada e dos recursos públicos investidos no empreendimento. A continuidade da paralisação poderá ainda provocar deterioração dos serviços e materiais já empregados, aumento dos custos necessários à retomada e conclusão da obra e atraso na disponibilização da unidade educacional à população.

Também existe o risco de comprometimento do atendimento da demanda por educação infantil, mantendo a necessidade de utilização de estruturas existentes que podem não apresentar capacidade suficiente para absorver a demanda da rede municipal. A não conclusão do empreendimento poderá, ainda, comprometer o cumprimento das metas relacionadas à implantação da unidade educacional.

Para mitigação dos riscos, deverão ser adotadas medidas de planejamento e controle, incluindo a adequada conferência dos serviços remanescentes, atualização e compatibilização dos documentos técnicos quando necessária, seleção de empresa com capacidade técnica comprovada, fiscalização permanente da execução, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e controle rigoroso da qualidade dos materiais e serviços empregados.

A adoção dessas medidas permitirá reduzir os riscos técnicos, financeiros e administrativos associados à execução da obra, assegurando maior segurança na aplicação dos recursos públicos e aumentando a possibilidade de conclusão adequada da Creche/Pré-Escola 002 (100681), para que o empreendimento cumpra efetivamente sua finalidade social e educacional.

FISCALIZAÇÃO

GESTOR DE CONTRATOS: CARLINDOMAR LACERDA **PORTARIA:** 244/2026
FISCAL DE CONTRATOS: CLÁUDIA CORREIA XAVIER DE ALMEIDA **PORTARIA:** 111/2025
DIRETORA DE FINANÇAS: ELVISLYNE PEIXOTO COSTA **PORTARIA:** 231/2025
FISCAL DE OBRAS: JEAN CARLOS DA MOTA SARCEDO **PORTARIA:** 455/2026

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272
Assinado de forma digital por MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 15/2025

Encaminho o presente processo ao Departamento de Compras e ao Departamento de Licitações e Contratos para análise e adoção das medidas cabíveis.

4 Responsáveis

MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Outro

Estado do Pará

Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ.Básica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇ¦O DE DEMANDA Nº 20260924001

ÓRGÃO : 12 Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Ed

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Ed

PROJETO / ATIVIDADE : 1.040 Construçao, Reforma e/ou Ampliaçao de Creche e/o

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e instalaçSes

SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras obras e instalaçSes

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contrataç¦o de empresa para conclus¦o da Construç¦o da Creche/Pré-Escola 002 (100681) PAC 2, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenç¦o das atividades da Adminstraç¦o objetivando a consecuç¦o do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
188046	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 (100681) PAC 2 - ABAETÉ	1,0000	SERVIÇO	2.471.377,17
	Especificação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 (100681) PAC 2 ? BAIRRO ABAETÉ*			

Eldorado dos Carajás, 24 de Setembro de 2026

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272

Assinado digitalmente por MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA

RESPONS¦VEL

rpt01